



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA BRASIL, 399 - CEP.: 19865-000 - C.G.C.: 64.614.381/0001-81  
TEL.: (0183) 75-1540 - FAX: (0183) 75-1543

## ADMINISTRAÇÃO DO POVO

00003

LEI Nº 172/96  
DE 05 DE FEVEREIRO DE 1996

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

1110401933  
EVALDO ZANGRANDE PACHECO, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal (Anexo I da Lei nº 020/93) o cargo de Secretário Municipal de Educação, de provimento em comissão, de conformidade ao que segue:

<u>CARGO</u>	<u>CARGA HORÁRIA</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>REFERÊNCIA</u>
Sec.Municipal de Educação	08 horas	01	13A - 13H

Artigo 2º - Os direitos e as obrigações funcionais inerentes ao cargo, deverão ser obedecidas de conformidade com as normas contidas na Lei nº 083/94 de 11 de Abril de 1994.

Artigo 3º - Para cobrir as despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados recursos já consignados no orçamento vigente, suplementadas se necessárias for, em Lei específica.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 05 de Fevereiro de 1996.

  
EVALDO ZANGRANDE PACHECO  
Prefeito Municipal

  
NEUSA DE OLIVEIRA PACHECO  
Diretora de Gabinete

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXOS DE CRUZALIA-SP.  
Av. Luiz Zandonadi, 343 - Fone (0183) 761222 - CRUZALIA - SP.

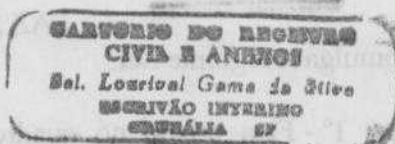
**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé haver arquivado neste cartório, na pasta nº 02, documento 197, um exemplar da Lei nº. 172/96, datada de 06 de fevereiro de 1996, da Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, datilografada no anverso, contendo uma (01) folha.

Cruzália, 06 de fevereiro de 1.996

**SANDRA REGINA DOICHE DA SILVA**

Escrevente



Desta R\$ 2,16  
Estado R\$ -  
Cart. R\$ 0,43  
Total R\$ 2,59 (por folha)  
Guia nº \_\_\_\_\_

NIVALDO PACHECO  
Diretor de Gabinete

EVALDO PACHECO  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra